



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 08/2024

Oferta de vagas para curso de Qualificação Profissional – Formação Inicial

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064 Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação Inicial regido pelas disposições a seguir:

### 1. Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos - Escolaridade	Turno	Período das Inscrições
Cuidados de Idosos	40	Ensino Fundamental Completo	Vespertino	20/02/24 a 03/03/24

### 2. Apresentação do Curso:

Que as estudantes desenvolvam habilidades no cuidado respeitando os aspectos físico, mental, social e legal, além de um relacionamento humanizado da pessoa atendida, seus familiares e equipe de saúde multidisciplinar de idosos.

### 3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de cento e sessenta (160) horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Cuidados de Idosos	todas as terças-feiras, das 13:30h às 17:10h	IFC - Campus Camboriú, no laboratório do curso de Cuidados de Idosos

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 08 de março de 2024, com previsão de término no mês de outubro de 2024.



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

#### 4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional de mulheres em vulnerabilidade social, preferencialmente estar vinculada à uma das instituições parceiras: Associação Comunitária Beneficente Flor de Outono, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Camboriú, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), de Camboriú e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do município de Camboriú - SC.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- a) RG e CPF: ter completado 18 anos de idade até a data da matrícula.;
- b) Comprovante de escolaridade: Ensino Fundamental completo;

4.3 Serão ofertadas quarenta (40) vagas.

#### 5. Das Inscrições

5.1 Período de Inscrição: de 20/02/24 a 04/03/24.

5.2. As inscrições serão primeiramente pela indicação de nomes das mulheres pelas instituições parceiras: Associação Comunitária Beneficente Flor de Outono, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Camboriú, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), de Camboriú e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do município de Camboriú - SC.

**Ou ainda, as inscrições, poderão ser feitas presencialmente, no IFC Campus Camboriú, na Sala de coordenação de cursos de Qualificação Profissional, Bloco A, das 13:30h às 18:30h**

5.4 São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b) Disponibilizar o CPF, RG e documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos;

#### 6. Da Seleção:

Serão selecionadas primeiramente as candidatas indicadas pelas instituições parceiras, porém, caso o número de nomes indicados seja insuficiente, serão aproveitadas as inscrições homologadas e aprovadas, realizadas de forma presencial, para completar o número de vagas que porventura restarem. No entanto, havendo



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

mais inscrições homologadas e aprovadas de forma presencial, do que a quantidade de vagas não ocupadas, será realizado entre estas um sorteio, as primeiras sorteadas ocuparão as vagas não ocupadas, ficando as demais em lista de espera.

## 7. Da Matrícula

7.1. O candidato, devidamente inscrito e classificado no processo de seleção, terá sua matrícula efetivada automaticamente a partir das informações e documentos cadastrados no formulário de inscrição.

7.2. O aluno matriculado que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

7.3 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.3.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.3.2 O Campus Camboriú reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

## 8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. A proposta pedagógica do curso prevê atividades avaliativas que funcionem como instrumentos colaboradores na verificação da aprendizagem, contemplando os seguintes aspectos:

- Adoção de procedimentos de avaliação contínua e cumulativa;
- Prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos;
- Inclusão de atividades contextualizadas;
- Manutenção de diálogo permanente com o aluno;
- Definição de conhecimentos significativos;
- Divulgação dos critérios a serem adotados na avaliação;
- Exigência dos mesmos critérios de avaliação para todos os alunos;

Divulgação dos resultados do processo avaliativo;

- Estratégias cognitivas e metacognitivas como aspectos a serem considerados na correção;

- Importância conferida às aptidões dos alunos, aos seus conhecimentos prévios e ao



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

domínio atual dos conhecimentos que contribuam para a construção do perfil do futuro egresso.

8.2 Quanto à certificação, as participantes deverão ter frequência igual ou superior a 75% em relação à carga horária total do curso e um aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), para ser considerado apto.

Serão ofertadas atividades de recuperação paralelas para que a participante atinja o aproveitamento do curso.

#### 9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	20/02/24 a 03/03/24
2	Homologação dos Inscritos	04/03/24
3	Seleção (sorteio...)	05/03/24
4	Resultado Final	06/03/24
5	Matrícula	07/03/24
6	Início das Aulas	08/03/24
7	Fim previsto do curso	out/24

#### 10. Das Vagas Não Ocupadas

10.1. Esgotada a lista de classificação final e havendo vagas remanescentes, as vagas não ocupadas, quando houver, serão disponibilizadas para ocupação por ordem de chegada dos(as) candidatos(as) interessados(as).

10.2. A quantidade de vagas não ocupadas disponíveis para cada chamada será publicada no mesmo link de inscrições.

10.3. Todas as vagas não ocupadas que surgirem serão destinadas para a Ampla Concorrência.

#### 11. Das Disposições Gerais

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

11.2. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o Campus Camboriú poderá cancelar a oferta do curso.

11.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

11.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.5. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabe recurso somente (Anexo II) ao diretor-geral do campus, dentro do prazo previsto no cronograma.

11.6. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Camboriú/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do campus.



*EDITAL Nº 8/2024 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 20/02/2024 15:16)*

*SIRLEI DE FATIMA ALBINO*

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/CAM (11.01.03.01)*

*Matrícula: ###052#4*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 8, ano: 2024, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: 20/02/2024 e o código de verificação: **f5d5964b67**